2ª Reunião GT CONAMA INTERPRETAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA 303/02



Base Legal: Resolução CONAMA 303/02

[...] Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

IV - morro: elevação do terreno com cota do topo em relação a base entre cinquenta e trezentos metros e encostas com declividade superior a trinta por cento (aproximadamente dezessete graus) na linha de maior declividade;

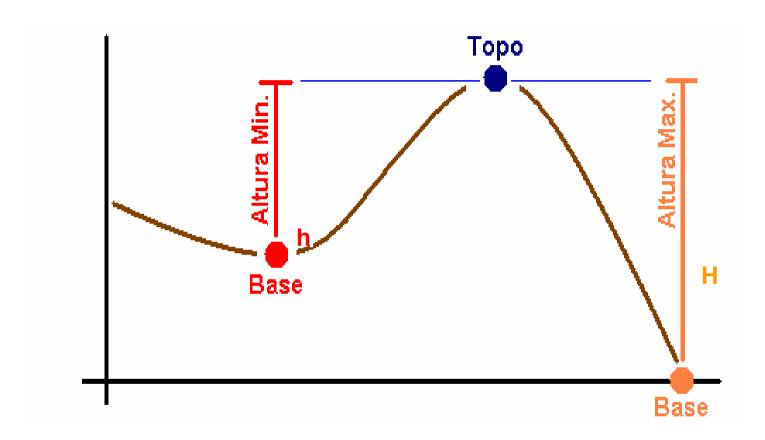
VI - base de morro ou montanha: plano horizontal definido por planície ou superfície de lençol d água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota da depressão mais baixa ao seu redor;

VII - linha de cumeada: linha que une os pontos mais altos de uma seqüência de morros ou de montanhas, constituindo-se no divisor de águas.

Base Legal: Resolução CONAMA 303/02

- Art. 3º Constitui Área de Preservação Permanente a área situada:
- V no topo de morros e montanhas, em áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a dois terços da altura mínima da elevação em relação a base;
- VI nas linhas de cumeada, em área delimitada a partir da curva de nível correspondente a dois terços da altura, em relação à base, do pico mais baixo da cumeada, fixando-se a curva de nível para cada segmento da linha de cumeada equivalente a mil metros.
- Parágrafo único. Na ocorrência de dois ou mais morros ou montanhas cujos cumes estejam separados entre si por distâncias inferiores a quinhentos metros, a Área de Preservação Permanente abrangerá o conjunto de morros ou montanhas, delimitada a partir da curva de nível correspondente a dois terços da altura em relação à base do morro ou montanha de menor altura do conjunto, aplicando-se o que segue:
- I agrupam-se os morros ou montanhas cuja proximidade seja de até quinhentos metros entre seus topos;
- II identifica-se o menor morro ou montanha;
- III traça-se uma linha na curva de nível correspondente a dois terços deste;
- IV considera-se de preservação permanente toda a área acima deste nível.

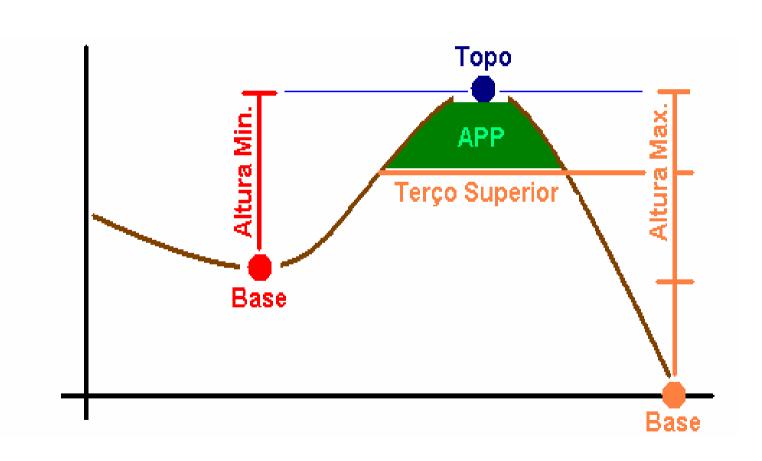
Delimitação da altura máxima e mínima do morro.



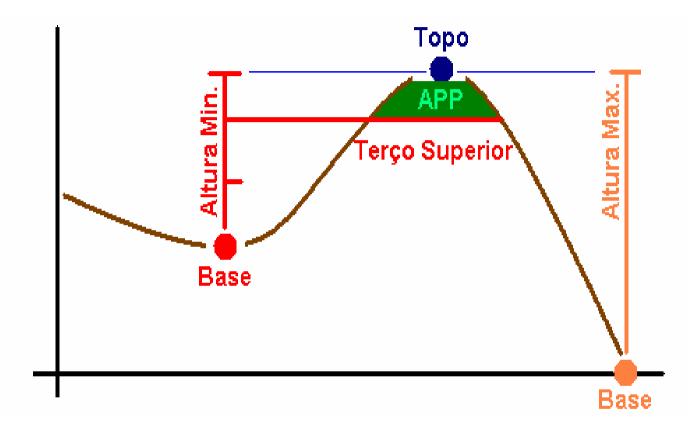
H = Utilizada para verificar se é morro (H > 50m e declividade > 17°).

h = Utilizada para delimitar o terço superior.

Delimitação da APP de Topo de Morro: Altura Máxima.



Delimitação da APP de Topo de Morro: altura mínima.



O Artigo 3°, inciso V: prevê que a APP será "delimitada a partir da curva de nível correspondente a dois terços da <u>altura mínima</u> da elevação em relação a base".

Exemplo de Delimitação da APP de Topo de Morro.

